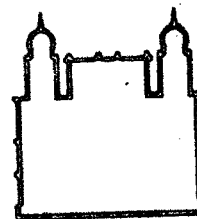


Ministério da Saúde  
**Fundação Oswaldo Cruz**



FIOCRUZ

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1977

Memo.nº 279/77  
 Ilmo.Sr.(a)  
 Dyrce Lacombe de Almeida

O Plano de Classificação de Cargos e Salários (PCCS), desta Fundação, tem sua implantação prevista para 1º de janeiro de 1978, e será disciplinado por normas específicas que tratarão, entre outros assuntos, das reclassificações (acesso a cargos de maior responsabilidade e complexidade, com melhoria salarial), e das promoções por mérito (melhoria salarial sem alteração do cargo).

Em função dos procedimentos necessários à sua implantação, V.Sa. poderá, desde já, requerer sua inclusão no referido Plano, no cargo Pesquisadora Associado com salário mensal de Cr\$ 22.936,00 (Vinte e dois mil e novecentos e trinta e seis cruzeiros.x) correspondente a sua jornada de trabalho de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais.

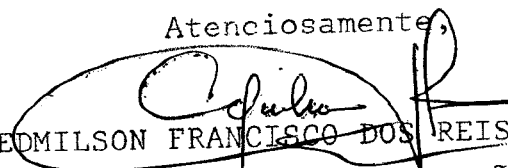
Esse salário, de acordo com orientação do Conselho Nacional de Política Salarial, incorpora:

- 1 - Auxílio-Alimentação;
- 2 - Auxílio-Transporte;
- 3 - Adicionais

Permanecerão, todavia, como vantagens, os quinquênios e complementação de Auxílio-Doença.

Caso V.Sa. concorde com sua inclusão no PCCS, deverá requerer-la, no máximo, até 10 (dez) dias após o recebimento deste expediente. A falta do seu pronunciamento, no prazo acima estabelecido, significará para a Instituição, como manifestação de recusa. Nesse caso, permanecerá na situação atual em relação a cargo, salário e direitos anteriormente adquiridos, mas não fará jus, às reclassificações e promoções estabelecidas pelo Plano.

Atenciosamente,

  
 EDMILSON FRANCISCO DOS REIS DUARTE  
 Superintendente de Administração Geral